

DECRETO Nº. 2.227/2013

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.644/2013;

DECRETA:

Art. 1º. – Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010.001- Câmara Municipal

0103100011.002- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal.

4.4.90.52.000- Equipamento e Material Permanente.....f.02.....R\$ 80.000,00

0103100012.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.

3.3.90.39.000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....f.08.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 100.00,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento as seguintes dotações:

010.001- CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.001- Construção do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.000- Obras e Instalações.....f.01.....R\$ 91.000,00

0103100012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal e capacitação de Recursos Humanos

3.3.90.92.000- Despesas de Exercício Anteriores.....f.09...R\$ 9.000,00

TOTAL..... R\$ 100.00,00

Art. 3º- A aquisição de veículo novo á conta do elemento de despesas 4.4.90.52.000- Equipamento e Material Permanente- Ficha 02, de que trata o art. 1º da presente lei, fica condicionada à permuta do veículo atual, de ano 2007, Placa MQR 6794, pelo veículo novo a ser adquirido, ou seja, o veículo atual será dado como parte do pagamento, ou ainda, caso queira, à transferência do atual veículo para o Poder Executivo para o uso ou outra providência que entender cabível.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 27 de setembro de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal